



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
LEI Nº 709 DE 26 DE MAIO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no valor de Cz\$ 524.053.022,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS CRUZADOS), destinado ao pagamento de Pessoal Civil da Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao reajuste concedido através das Leis nºs 695 de 15 de dezembro de 1987 e 702, de 07 de abril de 1988, Despesas com a Urbanização de Áreas Públicas, Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas, Construção de Galeria e Drenagens de Águas Pluviais e Custeio das Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cz\$..... 524.053.022,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS CRUZADOS), correrão conforme a seguir:

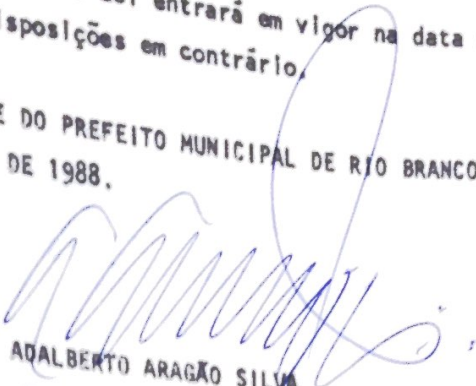
- a) Até o montante de Cz\$ 131.013.255,00 (CENTO E TRINTA E UM MILHÕES, TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS) da Reestimativa de Recursos Próprios no corrente exercício.
- b) O restante, no valor de Cz\$ 393.039.767,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS) da Reestimativa do Fundo de Participação dos Municipios - FPM, no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 1988.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

